



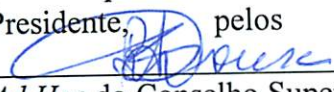
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2014/2016 - REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (19.11.2014), sob a Presidência do Defensor Público Geral, Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão EXTRAORDINÁRIA, para deliberar assuntos da Pauta: 1 – Apreciação do processo nº4432/2014, Dr. Jose Augusto, copia do expediente remetido a comissão eleitoral; 2- Apreciação do processo nº4114/2014, Dr. Eduardo Martinho, adicional pela cumulação de funções; 3- Apreciação dos processos nº4645/2014 e 4643/2014, dos Dps Manfredo Rosenstok e Dirceu Abimael, requer a conversão em pecúnia da licença prêmio e 4- Assuntos pertinentes a Defensoria Pública; compareceu o Subdefensor Geral Dr. Jaime Ferreira Carneiro, o Corregedor Geral Elson Pessoa de Carvalho os Conselheiros Drs.: Otavio Gomes de Araujo, Maria de Fátima Marques, Maria de Fátima Dantas e Andre Luis Pessoa de Carvalho, registrando a ausência do Conselheiro Ricardo José Costa Souza Barros e a presença da Presidente da Associação dos Defensores Públicos Dra. Maria Madalena Abrantes Silva, com quórum, o Presidente Dr. Vanildo Oliveira Brito declarou aberta a reunião, cumprimentando a todos os presentes, informando que foi juntamente com o Corregedor Dr. Elson Pessoa de Carvalho ao Tribunal de Contas do Estado, mas a medida cautelar que sustou o pagamento dos auxílios alimentação não entrou em pauta e será incluída na próxima sessão, disse que para ser resolvido propõe ao Conselho em reduzir o valor do auxilio alimentação de R\$ 181,00 reais para R\$ 110,00 reais ate que seja julgado no TCE e Ação Popular que tramita na 6ª Vara da Fazenda Pública e que solicitou ao setor financeiro da Defensoria o preenchimento das guias para o pagamento do auxilio transporte e dos demais auxílios que juntando todos dará quase o mesmo valor do auxilio alimentação, passando a palavra aos demais conselheiros para suas opiniões: A Presidenta da Associação disse ser justo o pagamento; O Corregedor Elson Pessoa que se preocupa com o pagamento e que particularmente achava melhor esperar até a próxima quarta-feira, quando será colocado em pauta no Tribunal de Contas do Estado o julgamento ao pagamento do auxilio, mas que devido aos inúmeros apelos dos Defensores Públicos que dependem desses auxílios é de acordo com o pagamento; A Conselheira Fátima Marques concorda com o pagamento também; Já a Conselheira Fátima Dantas sugeriu o valor do pagamento para R\$120,00 reais, disse o presidente que já havia pensado nessa hipótese, mas que a rejeitou porque iria demorar mais ainda o processo de pagamento, rejeitada a proposta da Conselheira a mesma acompanhou o voto do Presidente, sendo seguido pelo Conselheiro André Luiz Pessoa, Otavio Gomes de Araujo e o Sub defensor Dr. Jaime Carneiro, por unanimidade foi aprovado em caráter provisório a fixação do pagamento do auxilio alimentação no valor de R\$110,00 o dia útil e R\$140,00 para o auxilio transporte. Em seguida o Presidente apresentou requerimento do Defensor Público Admilson Vilarim sobre a conversão da suspensão de 60 dias de punição em pagamento, e informou aos demais Conselheiros que tendo em vista ser um caso de punição não cabe no momento a conversão e que o requerente deve recorrer ao Conselho Superior através de recurso, sendo aprovado por unanimidade, o não reconhecimento da matéria. Seguindo a pauta o Presidente apresentou o processo dos Defensores Públicos Aposentados pedindo a impugnação da candidatura do

Defensor Público Geral Vanildo Oliveira Brito, referente a Atos praticados pelo mesmo que foi remetido a Corregedoria Geral da Defensoria, uma vez a Corregedoria não possui competência para apreciar tais atos administrativos e quem julga é o Tribunal de Contas do Estado, a Conselheira Fátima Dantas disse entender que na Lei Complementar nº 104/2012, não reza que nem o Conselho Superior, nem a Corregedoria tenham respaldo para analisar os atos administrativos do Defensor Geral. O Presidente explicou aos Conselheiros o que esta sendo analisado, e se o Conselho irá acatar o parecer da Corregedoria Auxiliar, se irão analisar o assunto, se o Conselho tem competência para apreciar os atos do Conselho, ou se irão arquivar o processo, presente a reunião o Defensor Público Dirceu Abimael sugeriu que seja encaminhado a um relator para que seja feito um parecer bem relatado, a Presidente da Associação acha que deve ser arquivado por entender que o Conselho não tem respaldo, pois são partes, o Conselheiro Elson Pessoa disse ser de acordo com a sugestão do Defensor Público Dirceu Abimael, mas que diante a informação da existência da Portaria, vota pelo arquivamento do Processo, a Conselheira Fatima Marques vota pelo arquivamento, mas que na Ata deve ser bem esclarecida que é de competência do Conselho Superior a decisão; o Conselheiro Otávio Gomes vota pelo arquivamento, pois não vê respaldo em o Conselho julgar as contas do Defensor Público Geral, sendo acompanhado pela Conselheira Fatima Dantas, André Luiz de Carvalho e o Sub defensor Geral Dr. Jaime Ferreira Carneiro. Abstendo-se de votar o Presidente em virtude de ser parte no processo, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em arquivar o requerimento do Dr. Jose Augusto e outros. Em seguida o presidente apresentou Processo Nº 4118/2014 - do Defensor Público Eduardo Guedes solicitando o pagamento da cumulação de função, sendo designado como relator o Conselheiro André Luiz Pessoa. Em seguida apresentou Processo Nº 4643/2014 e 4645/2014, solicitando reversão de licença prêmio em pecúnia, sendo designada a Conselheira Fatima Marques como relatora e o Processo Nº 4702/2014 - da Defensora Pública Maria Madalena Abrantes Silva referente ao pagamento do auxílio moradia, sendo designado como relator o Conselheiro Elson Carvalho. O Presidente falou que a mesa da Assembléia Legislativa será modificada e que se preocupa porque entende que a atual pode manter a LDO e a que a mesa do ano 2015 poderá modificar. O Conselheiro Elson Pessoa falou que a atual legislatura tem a obrigação em analisar a LDO da Defensoria Pública e que a próxima mesa não poderá modificá-la. Vencida a Pauta foi encerrada a sessão, devendo ser informada posteriormente a data da próxima reunião. Sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, -

 RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA, Secretária Ad Hoc do Conselho Superior da Defensoria Pública, matrícula 58.445-2, e por quem mais de direito.


VANILDO OLIVEIRA BRITO
 PRESIDENTE



OTAVIO GOMES DE ARAUJO
 MEMBRO

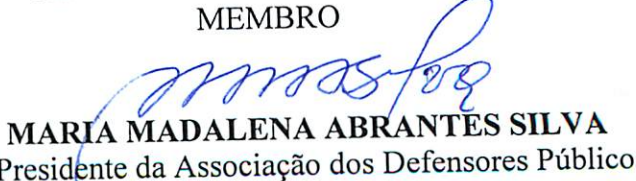

JAIME FERREIRA CARNEIRO
 SUBDEFENSOR GERAL


MARIA DE FATIMA MARQUES
 MEMBRO


ELSON PESSOA DE CARVALHO
 CORREGEDOR GERAL


MARIA DE FATIMA SOUZA DANTAS
 MEMBRO


ANDRÉ LUIZ P. DE CARVALHO
 MEMBRO


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
 Presidente da Associação dos Defensores Públicos